



GOVERNO MUNICIPAL
Campe Bonito

LEI Nº. 1456/2021

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, autoriza a adequação dos Anexos de Metas Físicas Financeiras na Lei nº. 1455/2021- Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO e a Lei nº 1448/2021 Plano Plurianual _ PPA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona o seguinte:

LEI

Art. 1º. –Este Projeto de Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Campo Bonito para o **Exercício Financeiro de 2022**, nos termos da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades a ela vinculadas.

Art. 2º. - A Receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$-40.855.950,00 (Quarenta milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais)**, conforme quadro I demonstrado em anexo.

Art. 3º. -A Receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos Federais e Estaduais e de outras Transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexos 2, da Lei Federal 4.320, de 27 de março de 1964, com os seguintes valores:

I – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1 – RECEITA
1.1– RECEITA CORRENTE

Receita Tributária	R\$	1.252.735,00
--------------------	-----	--------------



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Receitas de Contribuições	R\$	3.958.626,00
Receita Patrimonial	R\$	2.617.440,00
Transferências Correntes	R\$	38.182.516,00
Outras Receitas Correntes	R\$	656.445,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	R\$	46.667.762,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	R\$	53.500,00
Transferências de Capital	R\$	32.100,00
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	R\$	85.600,00
TOTAL GERAL	R\$	46.753.362,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB		5.885.321,00
(-) Descontos concedidos		12.091,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	R\$	5.897.412,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$	40.855.950,00

Art. 4º. -A Despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, Categorias Econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

A) Orçamento Fiscal

01.00	Câmara	R\$	1.500.000,00
02.00	Governo Municipal	R\$	1.323.912,00
03.00	Secretaria de Administração	R\$	2.223.687,00
04.00	Secretaria de Finanças	R\$	1.530.515,00
05.00	Secretaria Transporte, Obras/Urbanismo.	R\$	3.914.373,00
06.00	Secretaria de Educação	R\$	9.589.867,00
07.00	Secretaria de Esportes e Turismo	R\$	624.225,00
08.00	Secretaria de Saúde	R\$	8.510.789,00
09.00	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento econômico	R\$	1.976.650,00
10.00	Secretaria Assistência Social	R\$	2.446.567,00
11.00	Fundos	R\$	538.365,00
12.00	Fundo de Previdência dos Servidores	R\$	6.677.000,00
	TOTAL do Orçamento Fiscal	R\$	40.855.950,00



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

	TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO, CÂMARA e FUNPRECAMPO	R\$	40.855.950,00
--	--	------------	----------------------

POR FUNÇÕES

Orçamento Fiscal

01	Legislativa	R\$	1.500.000,00
02	Judiciária	R\$	185.400,00
04	Administração	R\$	4.552.064,00
06	Segurança Pública	R\$	26.000,00
08	Assistência Social	R\$	2.984.932,00
10	Saúde	R\$	8.510.789,00
12	Educação	R\$	9.247.367,00
13	Cultura	R\$	342.500,00
15	Urbanismo	R\$	2.140.700,00
18	Gestão Ambiental	R\$	225.000,00
20	Agricultura	R\$	802.150,00
22	Indústria	R\$	149.500,00
23	Comércio e serviços	R\$	800.000,00
26	Transporte	R\$	1.673.673,00
27	Desporto e Lazer	R\$	624.225,00
28	Encargos Especiais	R\$	215.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	199.650,00

	Total do Orçamento Fiscal	R\$	34.178.950,00
--	----------------------------------	------------	----------------------

B) Orçamento da Seguridade Social

09	Previdência Social	R\$	6.677.000,00
----	--------------------	-----	--------------

	TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	40.855.950,00
--	--	------------	----------------------

POR SUBFUNÇÕES

A) Orçamento Fiscal

031	Ação Legislativa	R\$	1.500.000,00
061	Ação Judiciária	R\$	185.400,00
121	Planejamento e Orçamento	R\$	215.500,00
122	Administração Geral	R\$	2.267.199,00
123	Administração Financeira	R\$	921.865,00
124	Controle Interno	R\$	143.500,00
128	Formação de recursos Humanos	R\$	924.000,00
128	Administração de Receitas	R\$	194.000,00
181	Policciamento	R\$	26.000,00
182	Defesa Civil	R\$	91.000,00



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

241	Assistência ao idoso	R\$	60.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$	478.365,00
244	Assistência Comunitária	R\$	2.161.567,00
301	Atenção Básica	R\$	8.308.289,00
304	Vigilância Sanitária	R\$	202.500,00
306	Alimentação e Nutrição	R\$	583.717,00
361	Ensino Fundamental	R\$	6.469.700,00
364	Ensino Superior	R\$	190.000,00
365	Educação Infantil	R\$	1.852.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	R\$	8.950,00
367	Educação especial	R\$	143.000,00
392	Difusão Cultural	R\$	342.500,00
451	Infra-Estrutura Urbana	R\$	305.000,00
452	Serviços Urbanos	R\$	1.835.700,00
482	Habitação Urbana	R\$	285.000,00
541	Preservação e Conservação ambiental	R\$	225.000,00
605	Abastecimento	R\$	50.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	R\$	752.150,00
661	Promoção Industrial	R\$	949.500,00
695	Turismo	R\$	15.000,00
782	Transporte Rodoviário	R\$	1.673.673,00
812	Desporto Comunitário	R\$	609.225,00
843	Serviço da Dívida Interna	R\$	0,00
846	Outros Encargos Especiais	R\$	10.000,00
999	Reserva de Contingência	R\$	199.650,00
	Total do Orçamento Fiscal	R\$	34.178.950,00

B) Orçamento da Seguridade Social

272	Previdência do Regime Estatutário	R\$	6.677.000,00
-----	-----------------------------------	-----	--------------

	TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$	6.677.000,00
--	--	------------	---------------------

	TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	R\$	40.855.950,00
--	--	------------	----------------------

PELA NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

A) Orçamento Fiscal

3 – Despesas Correntes

1	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	18.269.272,00
2	Juros e Encargos da Dívida	R\$	2.000,00
3	Outras Despesas Correntes	R\$	14.788.628,00

3.1	Total	R\$	33.059.900,00
-----	--------------	------------	----------------------



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

3 – Despesas de Capital

4	Investimentos	R\$	3.238.400,00
5	Amortização da Dívida	R\$	2.000,00
6	Inversões Financeiras	R\$	0,00
6.1	Total Despesas de Capital	R\$	3.240.400,00

9 – Reserva de Contingência

9	Reserva de Contingência do Município	R\$	199.650,00
9	Reserva de Contingência do Fundo de Previdência	R\$	4.356.000,00
	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	4.555.650,00

	Total do Orçamento Fiscal	R\$	40.855.950,00
--	----------------------------------	-----	----------------------

Art. 5º. -Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta Reserva de Contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da LRF e art. 8º, da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 6º. -Os Órgãos e Entidades mencionados no art. 1º, ficam obrigados a encaminharem ao Executivo Municipal até quinze dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Art. 7º. Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir, por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% (Cinco por cento) do total dos Orçamentos de cada uma das Entidades.

Art. 8º. Fica autorizado o poder executivo a efetivar o pagamento de débitos judiciais, independente da expedição de precatórios, desde que o credor conceda no mínimo 10% de desconto do valor atualizado.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2022.

Art. 10º. -Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, em 23 de Dezembro de 2021.

MARIO WEBER
PREFEITO